



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ofício Especial

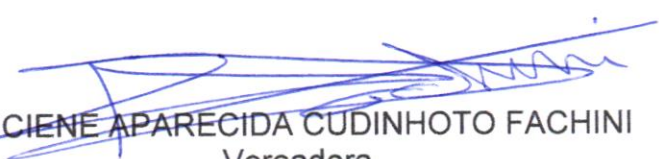
Monte Azul Paulista, 11 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI, Vereadora desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente por meio deste, REQUERER a concessão de adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), bem como a utilização do carro oficial da Câmara Municipal, no dia 18 de abril de 2024 a partir das 07h00min, com a finalidade de participar da "Reunião Ordinária da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS Barretos", que será realizada no dia 18 de abril de 2024, das 08h:30 às 12h:00, na Rua Raul Maçone, sem número, Centro Cultural Casarão – Taiaçu – S.P, conforme convite em anexo.

Outrossim, informo que o vereador José Alfredo Perez Cantori, também participará da referida viagem e compromisso agendado.

Sem mais para o momento, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI
Vereadora

ILMO. SR. FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 14/04/2024 15:59 - 00000002504

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) membros (as) da **CRSANS Barretos**, convoco a todos para a reunião ordinária dessa CRSANS, conforme segue:

Data: 18/04/2024

Horário: 8h30 às 12h00

Local: Rua Raul Maçone, s/n - Centro Cultural Casarão - Taiaçu-SP

Pauta:

1. Aprovação da Ata anterior
2. Plano de Ação da CRSANS para 2024 – João Gasperini
3. Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) – Adesão, componentes e importância – Adriana Reis-SAA
4. Políticas Públicas de Segurança Alimentar no Município de Taiaçu: Ações realizadas no município atualmente - Apresentado pela Nutricionista do Município- Carina Tatieli dos Santos
5. Decreto 11822 e decreto 21821, apresentação e esclarecimentos, Palestrante Aina Fiori Dezem
6. Encaminhamentos e outros

Saliento que as faltas às reuniões da CRSANS devem ser justificadas por e-mail. Ausências sem justificativas resultam em substituição de membros da CRSANS (artigos 16 e 17 do Regimento Interno).

Aguardamos manifestações e a presença dos conselheiros na reunião, por e-mail.

Atenciosamente,

João Gasperini

Coordenador da CRSANS Barretos